



**CBH-PS**

## **COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL**

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510

Telefones: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: [cbh-ps@comiteps.sp.gov.br](mailto:cbh-ps@comiteps.sp.gov.br)

site: [www.sigrh.sp.gov.br/cbhps/apresentacao](http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhps/apresentacao)

### **DELIBERAÇÃO CBH-PS 003/2016, de 02 de junho de 2016**

*“Aprova a recomendação das Câmaras Técnicas de Planejamento (CT-PL) e de Educação Ambiental e Mobilização Social (CT-EAMS) constante nos Anexos I e II com vistas à hierarquização dos empreendimentos submetidos ao plenário do CBH-PS, para execução com recursos financeiros do FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) - exercício 2016, referentes aos royalties e a cobrança pelo uso da água, na bacia do Rio Paraíba do Sul”*

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições e,

Considerando a disponibilidade de recursos financeiros do FEHIDRO, para o exercício 2016, destinados à Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul - UGRHI-2, no montante de R\$ 5.224.475,47 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) - royalties e R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) estimados - cobrança;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO Nº 158, de 23 de julho de 2015, que aprovou o novo Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO Nº 163, de 29 de janeiro de 2016, que “dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2016 e dá outras providências”;

Considerando as diretrizes e critérios para fins de pontuação e hierarquização, constantes da Deliberação CBH-PS 007/2012, dos empreendimentos a serem contemplados com os recursos financeiros FEHIDRO/2016;

Considerando a Deliberação CBH-PS 015 aprovada em 10 de dezembro de 2015 que definiu as diretrizes para apresentação e análise de empreendimentos, constituindo-se no 1º Edital, com vistas ao financiamento com recursos do FEHIDRO provenientes de royalties e da cobrança pelo uso da água na UGRHI-2;

Considerando a Deliberação da Diretoria Ad Referendum do Plenário do CBH-PS 001/2016, que definiu as diretrizes para apresentação e análise de empreendimentos para utilização dos recursos financeiros remanescentes do 1º Edital com base em propostas de demanda induzida, constituindo-se no 2º Edital;

Considerando que os empreendimentos constantes do Anexo I atenderam o chamamento do 1º edital, e, portanto, deverão ser analisados e decididos em primeiro lugar, cabendo uma segunda decisão dos que atenderam ao 2º Edital;



**CBH-PS**

**COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL**

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510

Telefones: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: [cbh-ps@comiteps.sp.gov.br](mailto:cbh-ps@comiteps.sp.gov.br)

site: [www.sigrh.sp.gov.br/cbhps/apresentacao](http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhps/apresentacao)

Considerando a proposta de hierarquização feita pela Câmara Técnica de Planejamento CT-PL para avaliação em separado do 1º e 2º Editais;

Considerando a proposta de hierarquização feita pela Câmara Técnica de Educação Ambiental e Mobilização Social CT- EAMS, relativa aos empreendimentos de educação ambiental, apresentados no 1º Edital e relacionados no Anexo I;

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as recomendações das Câmaras Técnicas de Planejamento - CT-PL e de Educação Ambiental e Mobilização Social - CT-EAMS, conforme planilhas constantes dos Anexos I e II, com vistas à hierarquização de empreendimentos pelo Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, para execução com recursos do FEHIDRO 2016 (Royalties e Cobrança).

**Artigo 2º** - Os tomadores terão o **prazo até 07 de junho de 2016** para cadastrarem os empreendimentos aprovados pelo plenário do CBH-PS no SINFEHIDRO, com obrigatória entrega da mídia digital e demais documentos pertinentes à Secretaria Executiva a fim de que a mesma disponha de tempo necessário para atender os prazos constantes da Deliberação COFEHIDRO 163/2016.

**Artigo 3º** - Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Taubaté, 02 de junho de 2016.

**Walker Ferraz**  
**Presidente**

**Ana Maria de Gouvea**  
**Vice-Presidente**

**Fabricio Cesar Gomes**  
**Secretário Executivo**